

O TEMPO

05 DE JUNHO
DE 1865

O TEMPO.

PROPRIETARIO E DIRECTOR DA REDACÇÃO JOAQUIM MOREIRA LIMA.

Publisa-se todas as segundas e quintas-feiras. — Subscrive-se nocriptorio desta typographia, para onde deve ser dirigida toda a correspondencia, à razão de 3.000 por trimestre, pagos adiantados.

Os anuncios das fcs. assignantes serão impressos mediante a paga de 40 reis, por linha. Os que não forem pagados 100 reis. Todas as demais publicações far-se-hão segundo o ajuste. Folha avulsa 100 reis.

A REDACÇÃO SÓ É RESPONSÁVEL POR SEUS ESCRIPTOS.

O TEMPO.

Paraná, 5 de junho.

Do Diário de Pernambuco de 30 do passado, extrahimos as seguintes notícias do sul:

Rio 12 de Maio.

O novo ministerio ficou hontem assim organizado:

Presidente do conselho e ministro do imperio, senador Marquez de Oliveira.

Justiça, senador José Thomaz Nabuco de Araújo.

Estrangeiros, deputado Francisco Octaviano de Almeida Rosa.

Fazenda, senador José Pedro Dias de Carvalho.

Marinha, deputado José Antônio Saraiva.

Guerra, senador Angelo Muniz da Silva Ferraz.

Agricultura, deputado Antonio Francisco de Paula e Souza.

Consta-nos que o Sr. conselheiro Octaviano continua na missão especial no Rio da Prata, ficando interinamente encarregado da pasta dos negócios estrangeiros o Sr. conselheiro Saraiva.

O novo ministerio apresentou, perante seu presidente do conselho, o seguinte programa em ambas as casas:

« Sr. presidente, dignando-se a coroa encarregar-me da formação do ministerio, invoquei o patriotismo dos cavaleiros que hoje o compõem. Seus nomes já são conhecidos.

« Atentas as circunstâncias melindrosas em que nos achamos, com uma guerra declarada, estes nobres cavaleiros não duvidarão acompanhar-me na penosa tarefa da administração do estado.

« Esta simples exposição faz ver qual é o principal empenho do governo.

« A questão do dia é a guerra. Debellar essa guerra, guerra emprehendida contra todos os direitos divinos e humanos, guerra inaugurada com a espoliação, o roubo e o assassinato; debellar uma tal guerra é o grande programma do governo.

« Para o conseguir, confia o governo primeiramente no auxílio divino, depois disto confia na cooperação e coadjuvação da assemblea geral legislativa, e finalmente confia nesse fervente patriotismo que se tem desenvolvido em todos os cantos do império, mandando todas as classes da sociedade seus filhos para a sustentação da honra e dignidade nacional, sacrificando para isso suas mais caras aflições.

« Entretanto que o governo se ha de ocupar particularmente deste objecto, elle não se descuidará de promover os interesses internos quanto poder, enfatizando-se para obter-lhos no maior grau de prosperidade.

« B' fato, Mr. presidente, o que eu tenho a dizer,

— 14 —

O corpo de voluntários de Pernambuco recebeu hontem armamento à Minie, no arsenal de guerra.

Sobre a marcha da expedição para Matto-Grosso, escrevem em 8 do corrente o seguinte:

« O coronel Braga, presidente de Matto-Grosso, tem-se visto atropelado: tudo lhe falta. O conductor das cargas e bagagens assegurara na corte a S. Exc. que tinha tudo disposto desde Santos até Uberaba, cocheiras, camaradas, tropa e mantimentos, etc.

mas agora é que amanhã precisar de tudo isto, vendo malograda a excessiva confiança que depositava no patriotismo dos nossos concidadãos. Apparecem-lhe os camaradas, mas falta-lhe dinheiro.

« Em Campinas apresentou-se Firmino Firmino Ferreira Cândido com ordem do ministerio da guerra para receber parte das cargas entregues ao ditto contratador. Houve por isso conflito em que interveio a autoridade. Ferreira firmava-se no seu contrato e em ter conduzido as cargas por sua conta até Santos. Fim. Firmino recebeu a carga para 300 festas.

duas mil e tantas arrobas, que já estavam em ordem de marcha. Ainda este conductor, porém, teve de encalhar por ouvir do novo presidente que não tinha ordem de fornecer-lhe dinheiro: lá vai caminho da corte entender-se com o governo a este respeito.

— 15 —

Entrou hontem de Montevideu com data de 7 do corrente, o vapor Imperatriz, a cujo bordo vem o secretário da nossa missão no Rio da Prata, portador do tratado de triplex alliance assinado em Buenos-Ayres.

Fazem-se diversas conjecturas a respeito das clausulas estipuladas neste tratado, cujo theor ainda não era bem conhecido. Comtudo, pelo que toca no commando em chefe dos exercitos aliados, as folhas do Rio da Prata o fazem já como conferido ao general Mitre, que ia apresentar-se a com resso pedindo-lhe autorização para marchar para a campanha. Desse facto já se não podia duvidar depois do brinde que n'um banquete dado pelo presidente Mitre o Sr. conselheiro Octaviano fez a este general, cujo talento e posição, palavras de S. Exc., lhe asseguravam o importante posto de commandante em chefe dos exercitos aliados.

Além disto uma pessoa importante de Buenos-Ayres comunicou a um respeitável negociante desta corte, que o tratado de triplex alliance entre o Brasil, a Republica Argentina e o Estado Oriental, contém os seguintes princípios:

« Aliança ofensiva e defensiva, não só ate ao fim da guerra, mas ate que se tenha obtido a realização das exigências das três nações no novo go-

verno, que se estabelecer no Paraguai;

« Esta aliança é unida para no futuro obrigar as tres potencias, caso o Paraguay queira algum dia annullar o que promete;

« Independencia do Paraguay e expressa declaração de que a Republica Argentina, hein como os outros aliados, não poderão incorporá-lo aos seus respectivos territorios;

« Garantia desta independencia pelo prazo de 5 annos, prestada collectivamente pelas tres potencias;

« Arrazamento das fortificações de Humaitá e proibição de se levantarem outras para o futuro, que façam perigar a livre navegação;

« Liberdade real de navegação dos rios Paraná e Paraguay, não podendo esta republica estorvar-la nem gravala ou oneral-a por suas leis particulares;

« Regulamento de polícia fluvial dos tres rios Paraguay, Paraná e Uruguai, feito em commun pelos aliados;

« Reconhecimento pelos aliados e ação de exigirem do Paraguay reconheça de uma linha de li-

vem fixada no tratado e é

— 16 —

pagar o Paraguay, n'essa, os prejuizos e os as propriedades publicas, e as pessoas dos pais, tanto os prejuizos e danos feitos antes da declaração da guerra, como os que foram feitos depois dessa declaração, porém com violação dos principios da guerra.

« Quanto á organização e direcção das forças, o tratado estipulou depois de varios conselhos de guerra e de serem ouvidos sempre os Srs. Tamandaré e Ozorio, o seguinte:

« Tamandaré commandará todos os vapores que as tres nações possam preparar e armar;

« Ozorio commandará um exercito brasileiro;

« Mitre um exercito argentino;

« Flores um exercito de orientaes, argentinos e brasileiros (porque não pode já levantar um exercito seu.)

« Relativamente ao commando em chefe dos tres exercitos aliados, o tratado adoptou a regra de que, conforme a nacionalidade do territorio onde se fizerem as operações, ahimandará em chefe o general do exercito dessa nacionalidade. Por isso o general Mitre vai ser o general em chefe das operações em Corrientes, Entre-Rios e mais territorio argentino.»

A sonhada aliança da Bolivia com o Paraguay recebeu o mais solemne desmentido da boca do ministro boliviano, que n'um banquete dado pelo Sr. conselheiro Octaviano brincou a queda da fortaleza de Humaitá, impulso da liberdade e da cegueira, e tres vezes repetiu a phrase.

Segundo as ultimas notícias, licava a 1^a divisão da nossa esquadra, as ordens do Sr. Gomensoro, no porto de Bella-Vista, a umas 20 leguas da cidade de Corrientes, onde estavam os vapores paraguayos, e a 2^a commandada pelo Sr. Barroso, tinha chegado ao Rosario.

O Paraná é folha que se tem mostrado pouco afecta ao Brasil: por isso devem tomar-se com reserva estas notícias transcritas pelo Sigo de Montevideo.

« Do Paraná, jornal da cidade desse nome, tomamos as notícias seguintes:

« Hontem aqui chegou a balceira da capitania do porto da Paz, com um oficial que trouzia officios para o chefe da esquadra brasileira, ou para o du divisão que deve seguir a que se acha no Rio Uruguai.

« Parece que o chefe Gomensoro tem adiantado a marcha da divisão às suas ordens, porque supõe em caminho, e muito adiantada a força naval que se deve incorporar.

« Os vapores brasileiros devem já estar em Goya, onde ficarão esperando os outros, pois que largaram da Escr.

« U Estado classe dos vapores que correrão os prejuizos e comprometterem a altura em que se acha.

« Longe de toda a protecção, bem poderia a esquadra paraguaya descer á marchas forçadas, e pôr estes navios em perigo.

« O rio baixa á toda pressa e dificulta a manobra nos vapores de maior calado, entorpecendo muito uma retirada premprta, quando fosse necessaria.

« Sem dúvida o chefe Gomensoro não tem querido ficar isolado na distância em que se acha sem uma força para o proteger com promptidão em um caso especial.

« O oficial chegou até esta cidade, pois, com quanto se lhe disse que acharia a esquadra ou outra divisão muito mais para cima, julgou conveniente seguir até o Paraná em sua procura.

« Cinco navios de guerra paraguayos, que provavelmente serão os mesmos da surpresa do dia 13 e dous batelões desceram até ao Empedrado e regressaram.

« Um chefe Martinez guerrilhou a força de infantaria.

« A's 2 1/2 da tarde chegaram ao porto os vapores Espingador, Pavon com uma escuna a re-

« Nestes vapores vem Wenceslau Mello, e talhão, e v

9
La-Paz, do dia 27, em que se nos diz o seguinte:

« Sobre notícias nada posso dizer-lhe de positivo neste momento. Corro que o coronel Regueira atacou e derrotou em Saladas uma pequena força paraguaia, e também tem-se dito que o paraguaios também derrotado uma pequena força correntina que acha-ram em Santa Luzia, à poucas leguas de Goya.

« O que, ha de certo, segundo me disse da Esquina, é que as forças paraguaias tiveram re concentrado na capital de Corrientes.

« O Arco del Pueblo, da Victoria, dia que tinha ali chegado o brigadeiro D. Miguel G. Galarraga, comandante em chefe das forças dos departamentos de Victoria, Nogoya e Diamante.

« A esta hora a divisão Urquiza, composta toda ella de moradores do departamento do Paraná, achar-se-ha reunida na margem do arroio D. Christovão.

« Esta divisão, uns das mais importantes do exercito, tem 4,500 homens, estando as ordens do coronel Navarro.

Depois de ter invadido Corrientes, e surprehendido quanto era possível surprehender, foi que Lopez se lembrou de declarar a guerra à Repúblia Argentina.

Lopez principia evidentemente a ver-se em apuros de dinheiro. Por decreto seu fiz uma emissão de 2,000,000 pesos em bilhetes do tesouro, e dispensou o uso de moeda metálica nas operações da fazenda publica e transações particulares.

Os jornais de Buenos-Ayres do dia 3 dão as seguintes notícias, trazidas pelo Sr. Galarraga, negociante que via a crise:

« O Sr. Galarraga sabia do Paraguai no dia 24, e da cidade de Corrientes o dia 24, dão as informações que em:

« No dia 26 encontrou a esquadra brasileira no Talar, tres leguas acima da Esquina; la subiu o rio a toda a força. Comunhava-se de oito vapores. Porto do Rosario achou-se na parte de segunda divisão que levava os 4,500 homens de desbarque.

« A cidade de Corrientes estava na maior consternação; nem um só homem se tinha juntado aos Paraguaios. As casas permaneciam fechadas, e ninguém transitava pelas ruas. Sómente se viam partidas de soldados com espadas desembainhadas. A cidade estava cheia de espiões.

« A casa do governador Lagrana foi ocupada por ordem da junta governativa.

« A família do mesmo Sr. Lagrana tinha fretado um navio de vela e descia para Buenos-Ayres.

O Empedrado ainda não tinha sido ocupado por forças paraguaias, como se tem dito. No dia 27 passou por ali o Sr. Galarraga, e parece que o coronel Alcina tinha partido do Empedrado para Saladas, com o intento de reunir-se ao chefe do departamento, deixando a povoação e o comando das suas forças de Saladas.

« Recomendamos ao chefe do departamento, deixando a povoação e o comando das suas forças de Saladas.

« Recomendamos ao chefe do departamento, deixando a povoação e o comando das suas forças de Saladas.

« Recomendamos ao chefe do departamento, deixando a povoação e o comando das suas forças de Saladas.

« Recomendamos ao chefe do departamento, deixando a povoação e o comando das suas forças de Saladas.

do dia 2, Lourenço, a sole legua da capital, porém não tinha nenhuma para o arroio do Empedrado.

« Sobre notícias nada posso dizer-lhe de positivo neste momento. Corro que o coronel Regueira atacou e derrotou em Saladas uma pequena força paraguaia, e também tem-se dito que o paraguaios também derrotado uma pequena força correntina que acha-ram em Santa Luzia, à poucas leguas de Goya.

« O que, ha de certo, segundo me disse da Esquina, é que as forças paraguaias tiveram re concentrado na capital de Corrientes.

« O Arco del Pueblo, da Victoria, dia que tinha ali chegado o brigadeiro D. Miguel G. Galarraga, comandante em chefe das forças dos departamentos de Victoria, Nogoya e Diamante.

« A esta hora a divisão Urquiza, composta toda ella de moradores do departamento do Paraná, achar-se-ha reunida na margem do arroio D. Christovão.

« Esta divisão, uns das mais importantes do exercito, tem 4,500 homens, estando as ordens do coronel Navarro.

Depois de ter invadido Corrientes, e surprehendido quanto era possível surprehender, foi que Lopez se lembrou de declarar a guerra à Repúblia Argentina.

Lopez principia evidentemente a ver-se em apuros de dinheiro. Por decreto seu fiz uma emissão de 2,000,000 pesos em bilhetes do tesouro, e dispensou o uso de moeda metálica nas operações da fazenda publica e transações particulares.

Os jornais de Buenos-Ayres do dia 3 dão as seguintes notícias, trazidas pelo Sr. Galarraga, negociante que via a crise:

« O Sr. Galarraga sabia do Paraguai no dia 24, e da cidade de Corrientes o dia 24, dão as informações que em:

« No dia 26 encontrou a esquadra brasileira no Talar, tres leguas acima da Esquina; la subiu o rio a toda a força. Comunhava-se de oito vapores. Porto do Rosario achou-se na parte de segunda divisão que levava os 4,500 homens de desbarque.

« A cidade de Corrientes estava na maior consternação; nem um só homem se tinha juntado aos Paraguaios. As casas permaneciam fechadas, e ninguém transitava pelas ruas. Sómente se viam partidas de soldados com espadas desembainhadas. A cidade estava cheia de espiões.

« A casa do governador Lagrana foi ocupada por ordem da junta governativa.

« A família do mesmo Sr. Lagrana tinha fretado um navio de vela e descia para Buenos-Ayres.

O Empedrado ainda não tinha sido ocupado por forças paraguaias, como se tem dito. No dia 27 passou por ali o Sr. Galarraga, e parece que o coronel Alcina tinha partido do Empedrado para Saladas, com o intento de reunir-se ao chefe do departamento,

« Recomendamos ao chefe do departamento, deixando a povoação e o comando das suas forças de Saladas.

« Recomendamos ao chefe do departamento, deixando a povoação e o comando das suas forças de Saladas.

« Recomendamos ao chefe do departamento, deixando a povoação e o comando das suas forças de Saladas.

do dia 2, Lourenço, a sole legua da capital, porém não tinha nenhuma para o arroio do Empedrado.

« Segundo o Sr. Galarraga, o capitão do porto do Rio Grande, acredita que o coronel Regueira atacou e derrotou em Saladas uma pequena força paraguaia, e também tem-se dito que o paraguaios também derrotado uma pequena força correntina que acha-ram em Santa Luzia, à poucas leguas de Goya.

« Corria na cidade de Corrientes que o capitão Massini tinha sido barbaramente espingardado pelos Paraguaios no Passo da Patria. Os paraguaios diziam que elle morrerá das suas feridas.

« A Reforma Pacífica assevera ter recebido do Chile notícias que dão como eminentes a guerra entre a Espanha e aquella república. Nenhuma outra folha fala disto.

— 18 —

O Sr. ministro da guerra apresentou as seguintes propostas:

« Augustos e digníssimos senhores representantes da nação. — De ordem de S. M. Imperador, em virtude do preceito da lei, venho apresentar-vos a seguinte proposta:

« Art. 4º As forças de terra para o ano financeiro de 1866 a 1867, além dos oficiais dos diferentes corpos do exercito, na forma da legislação permanente e em vigor, não poderão exceder, em circunstâncias ordinárias,

« Calcula-se que em Humaitá havia 15,000 homens; 14,000 à esquerda do Paraná, incluídas as forças que estão em Corrientes, além disso ha 10,000 no acampamento da Assumpção. Os Paraguaios suspeitam que só no acampamento da capital ha uns 20,000, porem que tem visto aquella força saírem que apenas chega à metade.

« Os Paraguaios temem correr que tem 140,000 homens!

« O Sr. Lamez não tinha sido porém não se atrevia a pedir para sair estando o porto

« Art. 5º Os voluntários que se alistarão nas fileiras do exercito em virtude dos decretos ns. 3,374 de 7 de janeiro, n. 3,409 do 1º de março e 3,428 de 20 de setembro de 1866, que comissiono garantias pelos mesmos decretos durante o tempo de seu encargamento.

« Art. 6º Ficam revogadas as disposições dos artigos 4º e 6º da lei n. 4,220 de 20 de julho de 1866 e do art. 7º da lei n. 4,163 de 31 de julho de 1862 na parte relativa aos arsenais de guerra, suas dependências e dispositi-

« Art. 7º Os voluntários que se alistarão nas fileiras do exercito em virtude dos decretos ns. 3,374 de 7 de janeiro, n. 3,409 do 1º de março e 3,428 de 20 de setembro de 1866, que comissiono garantias pelos mesmos decretos durante o tempo de seu encargamento.

« Art. 8º Os voluntários que se alistarão nas fileiras do exercito em virtude dos decretos ns. 3,374 de 7 de janeiro, n. 3,409 do 1º de março e 3,428 de 20 de setembro de 1866, que comissiono garantias pelos mesmos decretos durante o tempo de seu encargamento.

« Art. 9º Os voluntários que se alistarão nas fileiras do exercito em virtude dos decretos ns. 3,374 de 7 de janeiro, n. 3,409 do 1º de março e 3,428 de 20 de setembro de 1866, que comissiono garantias pelos mesmos decretos durante o tempo de seu encargamento.

« Art. 10º Os voluntários que se alistarão nas fileiras do exercito em virtude dos decretos ns. 3,374 de 7 de janeiro, n. 3,409 do 1º de março e 3,428 de 20 de setembro de 1866, que comissiono garantias pelos mesmos decretos durante o tempo de seu encargamento.

« Art. 11º Os voluntários que se alistarão nas fileiras do exercito em virtude dos decretos ns. 3,374 de 7 de janeiro, n. 3,409 do 1º de março e 3,428 de 20 de setembro de 1866, que comissiono garantias pelos mesmos decretos durante o tempo de seu encargamento.

« Art. 12º Os voluntários que se alistarão nas fileiras do exercito em virtude dos decretos ns. 3,374 de 7 de janeiro, n. 3,409 do 1º de março e 3,428 de 20 de setembro de 1866, que comissiono garantias pelos mesmos decretos durante o tempo de seu encargamento.

« Art. 13º Os voluntários que se alistarão nas fileiras do exercito em virtude dos decretos ns. 3,374 de 7 de janeiro, n. 3,409 do 1º de março e 3,428 de 20 de setembro de 1866, que comissiono garantias pelos mesmos decretos durante o tempo de seu encargamento.

« Art. 14º Os voluntários que se alistarão nas fileiras do exercito em virtude dos decretos ns. 3,374 de 7 de janeiro, n. 3,409 do 1º de março e 3,428 de 20 de setembro de 1866, que comissiono garantias pelos mesmos decretos durante o tempo de seu encargamento.

« Art. 15º Os voluntários que se alistarão nas fileiras do exercito em virtude dos decretos ns. 3,374 de 7 de janeiro, n. 3,409 do 1º de março e 3,428 de 20 de setembro de 1866, que comissiono garantias pelos mesmos decretos durante o tempo de seu encargamento.

« Art. 16º Os voluntários que se alistarão nas fileiras do exercito em virtude dos decretos ns. 3,374 de 7 de janeiro, n. 3,409 do 1º de março e 3,428 de 20 de setembro de 1866, que comissiono garantias pelos mesmos decretos durante o tempo de seu encargamento.

« Art. 17º Os voluntários que se alistarão nas fileiras do exercito em virtude dos decretos ns. 3,374 de 7 de janeiro, n. 3,409 do 1º de março e 3,428 de 20 de setembro de 1866, que comissiono garantias pelos mesmos decretos durante o tempo de seu encargamento.

« Art. 18º Os voluntários que se alistarão nas fileiras do exercito em virtude dos decretos ns. 3,374 de 7 de janeiro, n. 3,409 do 1º de março e 3,428 de 20 de setembro de 1866, que comissiono garantias pelos mesmos decretos durante o tempo de seu encargamento.

« Art. 19º Os voluntários que se alistarão nas fileiras do exercito em virtude dos decretos ns. 3,374 de 7 de janeiro, n. 3,409 do 1º de março e 3,428 de 20 de setembro de 1866, que comissiono garantias pelos mesmos decretos durante o tempo de seu encargamento.

« Art. 20º Os voluntários que se alistarão nas fileiras do exercito em virtude dos decretos ns. 3,374 de 7 de janeiro, n. 3,409 do 1º de março e 3,428 de 20 de setembro de 1866, que comissiono garantias pelos mesmos decretos durante o tempo de seu encargamento.

« Art. 21º Os voluntários que se alistarão nas fileiras do exercito em virtude dos decretos ns. 3,374 de 7 de janeiro, n. 3,409 do 1º de março e 3,428 de 20 de setembro de 1866, que comissiono garantias pelos mesmos decretos durante o tempo de seu encargamento.

« Art. 22º Os voluntários que se alistarão nas fileiras do exercito em virtude dos decretos ns. 3,374 de 7 de janeiro, n. 3,409 do 1º de março e 3,428 de 20 de setembro de 1866, que comissiono garantias pelos mesmos decretos durante o tempo de seu encargamento.

« Art. 23º Os voluntários que se alistarão nas fileiras do exercito em virtude dos decretos ns. 3,374 de 7 de janeiro, n. 3,409 do 1º de março e 3,428 de 20 de setembro de 1866, que comissiono garantias pelos mesmos decretos durante o tempo de seu encargamento.

« Art. 24º Os voluntários que se alistarão nas fileiras do exercito em virtude dos decretos ns. 3,374 de 7 de janeiro, n. 3,409 do 1º de março e 3,428 de 20 de setembro de 1866, que comissiono garantias pelos mesmos decretos durante o tempo de seu encargamento.

« Art. 25º Os voluntários que se alistarão nas fileiras do exercito em virtude dos decretos ns. 3,374 de 7 de janeiro, n. 3,409 do 1º de março e 3,428 de 20 de setembro de 1866, que comissiono garantias pelos mesmos decretos durante o tempo de seu encargamento.

« Art. 26º Os voluntários que se alistarão nas fileiras do exercito em virtude dos decretos ns. 3,374 de 7 de janeiro, n. 3,409 do 1º de março e 3,428 de 20 de setembro de 1866, que comissiono garantias pelos mesmos decretos durante o tempo de seu encargamento.

« Art. 27º Os voluntários que se alistarão nas fileiras do exercito em virtude dos decretos ns. 3,374 de 7 de janeiro, n. 3,409 do 1º de março e 3,428 de 20 de setembro de 1866, que comissiono garantias pelos mesmos decretos durante o tempo de seu encargamento.

« Art. 28º Os voluntários que se alistarão nas fileiras do exercito em virtude dos decretos ns. 3,374 de 7 de janeiro, n. 3,409 do 1º de março e 3,428 de 20 de setembro de 1866, que comissiono garantias pelos mesmos decretos durante o tempo de seu encargamento.

« Art. 29º Os voluntários que se alistarão nas fileiras do exercito em virtude dos decretos ns. 3,374 de 7 de janeiro, n. 3,409 do 1º de março e 3,428 de 20 de setembro de 1866, que comissiono garantias pelos mesmos decretos durante o tempo de seu encargamento.

« Art. 30º Os voluntários que se alistarão nas fileiras do exercito em virtude dos decretos ns. 3,374 de 7 de janeiro, n. 3,409 do 1º de março e 3,428 de 20 de setembro de 1866, que comissiono garantias pelos mesmos decretos durante o tempo de seu encargamento.

« Art. 31º Os voluntários que se alistarão nas fileiras do exercito em virtude dos decretos ns. 3,374 de 7 de janeiro, n. 3,409 do 1º de março e 3,428 de 20 de setembro de 1866, que comissiono garantias pelos mesmos decretos durante o tempo de seu encargamento.

« Art. 32º Os voluntários que se alistarão nas fileiras do exercito em virtude dos decretos ns. 3,374 de 7 de janeiro, n. 3,409 do 1º de março e 3,428 de 20 de setembro de 1866, que comissiono garantias pelos mesmos decretos durante o tempo de seu encargamento.

« Art. 33º Os voluntários que se alistarão nas fileiras do exercito em virtude dos decretos ns. 3,374 de 7 de janeiro, n. 3,409 do 1º de março e 3,428 de 20 de setembro de 1866, que comissiono garantias pelos mesmos decretos durante o tempo de seu encargamento.

« Art. 34º Os voluntários que se alistarão nas fileiras do exercito em virtude dos decretos ns. 3,374 de 7

